3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Parauapebas foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Oliveira Neto, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Parauapebas, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 673/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017694-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Evaldo Benevides.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Manoel Evaldo Benevides, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 674/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017695-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adnan Demachki.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Parauapebas foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Adnan Demachki, responsável pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 675/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017697-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marcelo José Alho Corrêa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Peixe-Boi foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Marcelo José Alho Corrêa, responsável pela Câmara Municipal de Peixe-Boi, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 680/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017702-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gladistone Cabral de Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Gladistone Cabral de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 681/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017703-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 682/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017704-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 683/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017705-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 684/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017706-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pelo FUNDEB de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 685/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017707-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 686/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017708-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Severiano das Chagas Filho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Severiano das Chagas Filho, responsável pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 690/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(Processo nº 201017712-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jonas Vale da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento